



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **28.835.690/0001-18**
Razão Social: **GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Nome Fantasia: **GLOBALSANTE**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **04/09/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Litar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/01/2021
FGTS	Validade:	19/09/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/02/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/10/2020
Receita Municipal	Validade:	03/09/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**



Governo do Estado de Rondônia

Controladoria Geral do Estado

CERTIDÃO NEGATIVA - CAGEFIMP

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP**, até a presente data, **NÃO CONSTA** restrição contra **GLOBAL SANTE PRODUTOS E HOSPITALARES**, inscrita no **CNPJ 28.835.690/0001-18**.

Esta Certidão tem validade de **30 (trinta) dias**.

Emitida em **02/09/2020 às 08:32:44 horas** (Data e Hora de Porto Velho/RO)

Código de Controle: **D005-FCA0-A8D7-419F-A923-92AD-2B73-BA3D**

A validação desta certidão deverá ser confirmada pelo Órgão Interessado na página do Portal da Transparéncia do Estado de Rondônia na Internet, no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/AutenticarCertidao>

Controladoria Geral do Estado de Rondônia

Missão: **Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos**

Endereço: Avenida Farquhar, 2986 - Pedrinhas, CEP 76801-466 - Porto Velho/RO

Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari - 4º andar

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via Internet

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 28835690000118**LIMPAR****Data da consulta:** 02/09/2020 09:27:14**Data da última atualização:** 02/09/2020 05:10:25

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 28.835.690/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:44:51 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **07C7.82D0.8B06.948E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 28.835.690

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 26532480

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/09/2020 17:27:36

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA N° 20.617/2.020

NOME: **GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. ME**
ENDERECO: **Rua Treze de Maio nº 257 (Sala 112) - Centro**
INSCRIÇÃO: **62.532**
ATIVIDADE: **Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**

O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Gerente de Setor infra-assinado,

*CERTIFICA, após pesquisa efetuada nos registros de Dívida Ativa existentes, pela Exatora desta, que para a inscrição acima citada, **não consta**, até 03/Junho/2.020, registro de DÉBITO MOBILIÁRIO, inscrito em Dívida Ativa, conforme informações e demonstrativo que constam no processo administrativo nº 20.617/2.020.*

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta Certidão.

O referido na Certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/ Gerente de Setor do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos Três dias do mês de Junho do ano de Dois mil e vinte,

SALETE CASON ROSSI
Agente Fiscal Tributário

ANTONIO MARCOS LAURITO
Gerente da Divisão de Receita Própria

Validade: até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3.648/2.003, alterado pelo artigo 1º da Lei 3.951/2.005

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.835.690/0001-18

Razão Social: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA

Endereço: R TREZE DE MAIO 00257 / CENTRO / LIMEIRA / SP / 13480-171

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2020 a 19/09/2020

Certificação Número: 2020082104313877392160

Informação obtida em 01/09/2020 17:26:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.835.690/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/10/2017
NOME EMPRESARIAL GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLOBALSANTE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TREZE DE MAIO	NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 112
CEP 13.480-171	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SID@SIDCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (19) 3443-4896 / (19) 3453-1218
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/07/2018 às 16:53:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.835.690/0001-18

Certidão nº: 6957395/2020

Expedição: 19/03/2020, às 23:45:50

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.835.690/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22 04 19



SID SOLUÇÕES CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIAS

Fone/Fax (19) 3446-4926

Limeira - SP

3^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GLOBALSANTÉ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 28.835.690/0001-18

NIRE: 35230569004

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

CAIO CÉSAR DE SOUZA GAZIN, brasileiro, natural de Limeira - SP, solteiro, nascido em **15/01/1988**, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: **43.742.585-X** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 25/05/2012, CPF: **346.911.938-47**, residente e domiciliado na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, Torre 3, Apartamento 152, Jardim Aquárius na cidade de Limeira SP, CEP: 13.484-270;

TAMIREN RENATA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1989, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º **35.058.324-9** expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06/02/2015, CPF: **378.672.698-19**, residente e domiciliada na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, Torre 3, Apartamento 74, Jardim Aquárius na cidade de Limeira SP, CEP: 13.484-270; e

MARÇAL SALMAZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º **24.850.139-2** expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 11/05/2016, CPF: **288.430.348-04**, residente e domiciliado na Rua Gedeão Menegaldo, nº 145, Apartamento 93, Parque Residencial Maison Blanche na cidade de Valinhos- SP, CEP: 13.275-443.

Únicos sócios componentes de uma da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob a denominação social de **GLOBALSANTÉ PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Limeira, Estado de São Paulo na Rua Treze de Maio, nº 257, Sala 112, Centro, CEP: 13.480-171, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.835.690/0001-18**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo em **10/10/2017** com o número de registro **35230569004** estando assim justos e contratados, resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Altera-se os dados do sócio **CAIO CÉSAR DE SOUZA GAZIN**, para: **Estado civil Casado, sob regime de separação total de bens, residente e domiciliado na Rua Modena, 295, Residencial Casalbuono, Limeira-SP, CEP: 13.482-572.**

Cláusula Segunda: Altera-se o Artigo 11º que passa a ter a seguinte redação:

2017-07-22 09:19

ARTIGO 11º - A administração da sociedade caberá ao sócio MARÇAL SALMAZO, que, na qualidade de administrador, terá poderes necessários para gerir e administrar a sociedade da seguinte forma: Isoladamente à representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador poderá criar denominações aos seus cargos a fim de promover a divisão interna do trabalho.

Cláusula Terceira: Resolvem alterar a atividade da empresa **DE:** Importação, Exportação; Comércio Atacadista, Manutenção e Reparação de instrumentos, equipamentos, máquinas e aparelhos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos, eletromédicos, eletroterapêuticos, de irradiação, partes e peças. **PARA:** Importação, Exportação; Comércio Atacadista, Manutenção e Reparação de instrumentos, equipamentos, máquinas e aparelhos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos, eletromédicos, eletroterapêuticos, de irradiação, partes e peças e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.

Todas as demais cláusulas não abrangidas por este instrumento de alteração contratual continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim, justos e contratados, consolidam o contrato social, passando a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

GLOBALSANTÉ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ: 28.835.690/0001-18

NIRE: 35230569004

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados, a saber:

CAIO CÉSAR DE SOUZA GAZIN, brasileiro, natural de Limeira – SP, Casado sob o regime de separação total de bens, nascido em 15/01/1988, empresário, portador da Cédula de Identidade RG: 43.742.585-X expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 25/05/2012, CPF: 346.911.938-47, residente e domiciliado na Rua Modena, 295, Residencial Casalbuono, Limeira-SP, CEP: 13.482-572;

TAMIRES RENATA GONÇALVES, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 19/03/1989, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.058.324-9 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 06/02/2015, CPF: 378.672.698-19, residente e domiciliada na Avenida Maria Thereza Silveira de Barros Camargo, nº 1360, Torre 3, Apartamento 74, Jardim Aquárius, na cidade de Limeira-SP, CEP: 13.484-270.

2016-SP
22 04 19

MARÇAL SALMAZO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 25/04/1978, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.850.139-2 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 11/05/2016, CPF: 288.430.348-04, residente e domiciliado na Rua Gedeão Menegaldo, nº 145, Apartamento 93, Parque Residencial Maison Blanche na cidade de Valinhos- SP, CEP: 13.275-443.

Tem entre si, como justo e contratado, constituir, uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DO OBJETO SOCIAL.

ARTIGO 1º - Fica constituída, uma sociedade empresária limitada que, girará sob a denominação social de: **GLOBAL SANTÉ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, e será regida pelas disposições aplicáveis às sociedades limitadas do Código Civil Brasileiro, (artigos 1052 a 1087), pelo presente contrato e nas Omissões, pela legislação específica, das sociedades simples.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sede na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, na Rua Treze de Maio, nº 257, Sala 112, Centro, CEP: 13.480-171.

ARTIGO 3º - A sociedade tem por objetivo social a atividade de: **Importação, Exportação; Comércio Atacadista, Manutenção e Reparação de instrumentos, equipamentos, máquinas e aparelhos odonto-médico-hospitalares, ortopédicos, eletromédicos, eletroterapêuticos, de irradiação, partes e peças e Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
DO CAPITAL SOCIAL

ARTIGO 4º - O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) dividido em **100.000** (cem mil) quotas, de valor nominal de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Ao sócio **Caio César de Souza Gazin**, caberão **50.000** (cinquenta mil) quotas que totalizam **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), correspondente a **50 %** do capital social.

À sócia **Tamires Renata Gonçalves**, caberão **37.500** (trinta e sete mil e quinhentas) quotas que totalizam **R\$ 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a **37,5 %** do capital social.

Ao sócio **Marçal Salmazo**, caberão **12.500** (doze mil e quinhentas) quotas que totalizam **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais), correspondente a **12,5 %** do capital social.

ARTIGO 5º - O capital social subscrito neste ato está totalmente integralizado em moeda corrente do país.

ARTIGO 6º - O sócio que inadimplir com suas obrigações de integralização de suas cotas subscritas, responderá perante a sociedade pelo dano causado e mora. Permanecendo remisso, este,

31/08/2019

poderá ser excluído extrajudicialmente, sendo-lhe devolvidas as importâncias anteriormente desembolsadas, deduzindo-se os juros da mora e as despesas correlatas (artigos 1004 e 1058 do Código Civil).

ARTIGO 7º - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e, cada uma delas, dará direito, a um voto, nas deliberações dos sócios, nos termos do artigo 1.056 do Código Civil.

ARTIGO 8º - As quotas do capital social são impenhoráveis por dívida ou obrigações contraídas pelos sócios e, não poderão ser objeto de penhor ou ser oneradas por qualquer forma, sem a prévia aprovação expressa dos sócios representando a totalidade do capital social, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA TERCEIRA:
DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ARTIGO 9º - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ARTIGO 10º - Nenhum dos sócios poderá participar, ter sociedade ou titularidade em outra empresa que tenha no objeto social, no todo ou em parte, o comércio e a prestação de serviços de produtos ondoto-médico-hospitalares, sem o consentimento por escrito da outra parte da sociedade.

CLÁUSULA QUARTA:
DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

ARTIGO 11º - A administração da sociedade caberá ao sócio MARÇAL SALMAZO, que, na qualidade de administrador, terá poderes necessários para gerir e administrar a sociedade da seguinte forma: Isoladamente à representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passiva, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federal, estadual ou municipal, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, podendo inclusive assinar documentos de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, inclusive escrituras, títulos de dívidas cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador poderá criar denominações aos seus cargos a fim de promover a divisão interna do trabalho.

ARTIGO 12º - O uso da denominação social é privativo dos administradores, conforme dispõe o artigo 1064 do Código Civil Brasileiro.

ARTIGO 13º - Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou, por outro modo qualquer, alienar ou gravar bens imóveis, pertencentes ao ativo permanente da sociedade, deverão sempre ser exercidos pelos sócios que representam a maioria do capital social.

ARTIGO 14º - São expressamente vedados aos administradores com relação à sociedade, os atos que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fiança, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

2011/000000000000000000
22 04 19

PARÁGRAFO ÚNICO: O administrador que usar indevidamente a firma ou denominação, empregando-a em obrigações estranhas à sociedade em seu próprio benefício ou em favor de terceiros, pagará à sociedade, a título de multa, metade das obrigações por ele contraídas, mais o valor das obrigações.

ARTIGO 15º - Os sócios terão ou não direito a uma retirada a título de pró-labore, fixada de comum acordo pelos sócios, observado as disposições regulamentares pertinentes.

ARTIGO 16º - Os administradores poderão nomear procurador (es), através de instrumentos de mandato que conterá prazo determinado de validade, no caso de procuração "ad negotia", ou finalidade específica, no caso de procuração "ad judicia".

ARTIGO 17º - Os administradores declaram sob as penas da lei, nos termos do artigo 1011, parágrafo 1º, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou de propriedade.

CLÁUSULA QUINTA:
DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

ARTIGO 18º - A sociedade terá duração por prazo indeterminado.

ARTIGO 19º - No final de cada exercício que, coincidirá sempre com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo que os lucros apurados serão distribuídos facultativamente, na proporção das cotas de capital de cada sócio, facultando-se ainda, a constituição dos fundos de reserva para destinação futura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo prejuízo, será este transferido a uma conta especial, para os efeitos da compensação futura, salvo deliberação em contrário da maioria dos sócios.

CLÁUSULA SEXTA:
DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

ARTIGO 20º - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA:
DA CESSÃO DE QUOTAS E DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

ARTIGO 21º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas, no todo ou em parte, deverá notificar os demais de sua intenção, informando preço e condições, para que os mesmos exerçam, no prazo de sessenta dias, seu direito de preferência que, será rateado entre eles na exata proporção das quotas que detiverem do capital social.

JUÍZES SP
22 04 19

ARTIGO 22º - Não havendo interesse de nenhum dos sócios remanescentes na aquisição das quotas ofertadas, o sócio (a) retirante poderá indicar terceiros para aquisição das mesmas. Havendo aprovação pelos remanescentes, procederá à competente alteração contratual que deverá ser assinada por todos os sócios.

ARTIGO 23º - Não havendo aprovação do nome indicado, procederá à apuração de haveres mediante levantamento de balanço patrimonial e de resultado econômico na data do evento, sendo pago tais haveres no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidência de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 24º - Não havendo autorização expressa o sócio alienante não poderá fazer concorrência ao sócio adquirente pelo prazo de 5 (cinco) anos subsequentes à transferência de quotas, conforme os termos do artigo 1.147 do Código Civil.

ARTIGO 25º - O sócio que descumprir com seu dever de lealdade com a sociedade causando dano irreparável à mesma, poderá ser excluído extrajudicialmente, mediante decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, sendo que o resultado da apuração de haveres será pago no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com parcelas mensais e sucessivas, sem incidências de juros ou quaisquer acréscimos.

ARTIGO 26º - Se o ato praticado pelo sócio excluído nos termos do artigo anterior for de natureza dolosa, os eventuais prejuízos causados à sociedade serão reembolsados mediante abatimentos das importâncias apuradas de seus haveres.

ARTIGO 27º - São requisitos essenciais para a exclusão de sócios com base no artigo 23º que a exclusão seja determinada em reunião de quotista especialmente convocada para esse fim e, que ao sócio excluído terá sido dado tempo hábil para permitir o seu comparecimento na reunião, onde terá garantido o direito de defesa, sendo tudo devidamente consignado em ata.

ARTIGO 28º - Qualquer sócio poderá ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou ainda, por incapacidade superveniente, nos termos do artigo 1030, caput, do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Além de todos os casos previstos em lei, será considerada falta grave, para os fins deste artigo:

- a) Abuso, prevaricação ou incontinência de conduta;
- b) Concorrência desleal ou prática de atos contrários aos interesses da sociedade
- c) Ausência prolongada, sem motivo justificado; e
- d) Renúncia de má fé.

ARTIGO 29º - Será de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido ou aquele cuja quota tenha sido liquidada.

CLÁUSULA OITAVA:
DO FALECIMENTO, FALÊNCIA OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

3000 E 3P
22 04 19

ARTIGO 30º - A sociedade não se dissolverá na hipótese do falecimento, interdição ou retirada de sócios, apurando-se na data do evento os haveres do sócio falecido, interdito ou sócio retirante para pagamento do que for de seu direito.

1º - Apurados por balanço patrimonial e de resultado econômico os haveres do sócio falecido, interdito ou extinto, serão pagos em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais e mensais, vencendo-se a primeira, noventa dias depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o registro do comércio.

2º - Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem à situação econômico-financeiro da sociedade.

3º - Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros do sócio falecido ou sucessores poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

ARTIGO 31º - A qualquer tempo, poderá este instrumento ser alterado no todo ou em parte, mediante decisão de sócios que representem três quartos do capital social, ficando, contudo, ressalvado ao sócio dissidente o direito de se retirar da sociedade, aplicando-se as mesmas condições relativas à cessão de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA REUNIÃO DE QUOTISTAS

ARTIGO 32º - As decisões no interesse da sociedade serão tomadas pelos sócios em reunião, cuja ata será lançada em livro da sociedade, a qual será levada para registro perante o órgão competente.

1º - Não obrigatoriamente, mas se houver necessidade, nos primeiros quatro meses de cada ano, haverá uma reunião dos sócios, para serem analisados as contas da administração, sendo que, nesta reunião, poderá votar o sócio que fizer parte da administração da sociedade, onde, encaminhará, as contas da administração, para que possa os sócios, exercerem, o direito de voto.

2º - Os sócios serão convocados para reunião mediante carta com aviso de recebimento, dispensando-se a convocação através da imprensa escrita. A não convocação através da administração permitirá que os demais sócios tomem esta iniciativa, nos exatos termos do que estabelece o artigo 1.073 do Código Civil Brasileiro.

3º - Na reunião em que estiverem presentes todos os sócios, fica dispensada a convocação prévia.

4º - As deliberações tomadas de conformidade com a lei e o presente contrato nas reuniões dos sócios vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

5º - Para as reuniões dos sócios, em primeira convocação, será necessária a presença de sócios que possuam três quartos do capital social, e em segunda convocação com qualquer número. O sócio poderá ser representado nas reuniões por outro sócio ou por advogado especialmente nomeado, e mediante outorga de procuração com poderes específicos.

JUICE SP
22 04 19

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 33º - Fica eleito o foro da cidade de Limeira, Estado de São Paulo, com exclusão de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir as dúvidas e questões que se fundarem no presente contrato.

ARTIGO 34º - Nas deliberações sobre os negócios sociais e destino da sociedade prevalecerá o voto da maioria, sendo que cada quota de capital confere o direito a um voto. Nas deliberações que a lei exigir um quorum diferente, este prevalecerá.

ARTIGO 35º - Em todos os casos de resolução da sociedade em relação a um sócio, seja por retirada espontânea, exclusão judicial ou extrajudicial, falecimento, insolvência ou decretação da incapacidade superveniente, em havendo liquidação da quota pertencente ao ex-sócio, fica estabelecido que o valor a ser reembolsado ao sócio retirante, excluído, falecido, interdito ou falido ou seus representantes legais, será calculado em balanço especial com base na data do evento, sendo pago ao mesmo ou representante legal, ou ainda credor, em 36 (trinta e seis) parcelas fixas e mensais, sem incidência de juros ou correção monetária, a fim de que a sociedade não seja onerada a ponto de sua extinção.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo condições financeiras e econômicas favoráveis, o prazo acima poderá ser menor, mediante decisão da maioria dos sócios remanescentes, tomadas em reunião do quotista especialmente convocada.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas que tudo assistiram, assinando em seguida, conjuntamente com os sócios.

Limeira, 29 de Março de 2019.

~~Caio César de Souza Gazin
RG: 43.742.585-X-SSPSP
CPF: 346.911.938-47~~

Tamires R. Gonçalves
Tamires Renata Gonçalves
RG: 35.058.324-9-SSPSP
CPF: 378.672.698-19

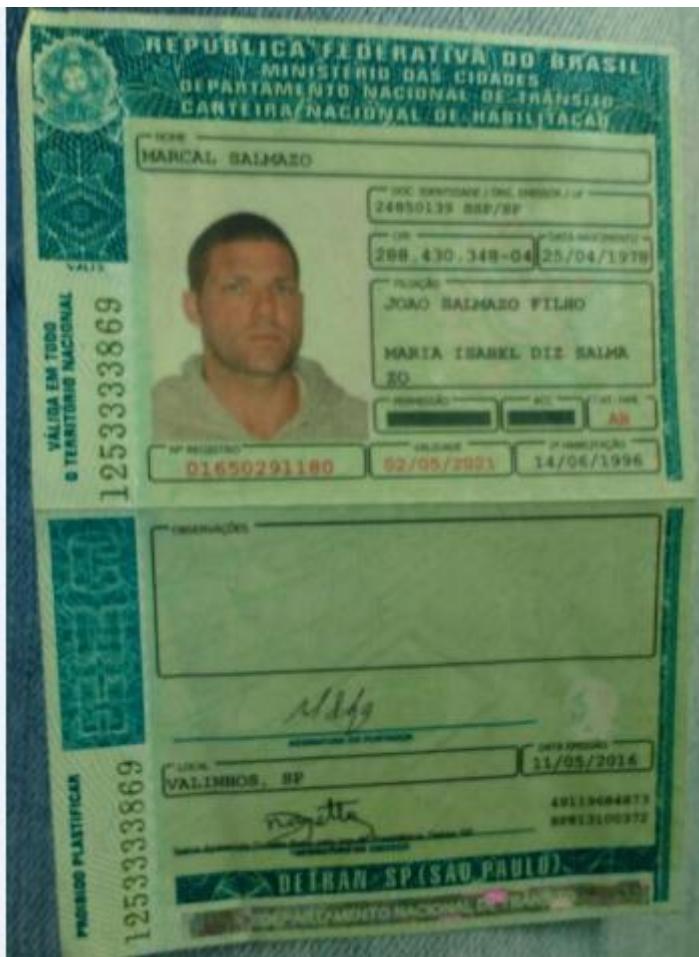
Marçal Salmazo
Marçal Salmazo
RG: 24.850.139-SSPSP
CPF: 288.430.348-04

Testemunhas

[Assinatura]
Ivan Roberto Bilatto Junior
RG: 48.107.474-0-SSPSP
CPF: 385.722.408-88

[Assinatura]
Johnny Estevam dos Santos
RG: 41.134.085-2-SSPSP
CPF: 345.459.628-90







VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1511737628

PROIBIDO PLASTIFICAR

1511737628

— LOCAL
LTD

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 06/10/2017

Maxwell Borges de Moura Vieira, Diretor, Presidente do Detran-SP
ASSINATURA DO EMISSOR
Assinatura Eletrônica

36669487608
SP865323658

SÃO PAULO

ABELIAO DE NOTAS
JO LUIZ ROLAND - Tabelião
Av. de Julho, 67 - Vila São João
fone: (19) 3441-7496 - Limeira/SP

11 JUN. 2018

AUTENTICAÇÃO
autêntico a presente
Cópia reprodugráficâ conforme
ao original a mim apresentada
do que dou fé.

1º TABELIÃO DE NOTAS
BRENO LUIZ ROLAND - Tabelião
Av. Nove de Julho, 67 - Vila São João
o Fone: (19) 3441-7496 - Limeira/SP

11 JUN. 2018

4.004 11.0 3.98

DATA EMISSÃO
06/10/2011



VIDE VERSO
OBS.:

- DECA

XEROX DO REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE
XEROX DO ATESTADO DA CESTES
XEROX ALVARA BOMBEIROS QUANDO OBRIGATÓRIO
XEROX REGISTRADO FIRMA INDIVIDUAL
XEROX CONTRATO, ALTERGÃO, DISTRAZO
XEROX REGISTRADO FIRMA INDIVIDUAL
XEROX ALVARA SANITÁRIA
XEROX DO REGISTRO ÓRGÃO DE CLASSE

- LEMBRETE

1 - DAR ENTRADA NA DECA ANTES DOS 30 DIAS,
CONFORME LEI 1890/83 ART. 8
2 - TRAR UMA XEROX DESTA DECA E AUTENTCAR
NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMÉRIA COMO
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, DE LABORATÓRIOS, COMERCIO
ATACADISTA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR, PARTEIS E PEGAS; MANUTENÇÃO DE IRRADIAÇÃO.
A ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, CNAE
33.12-1-03 E NÃO ESTABELECIDA.

ALTERGÃO DO QUADRO SOCETÁRIO,
RETRATO DA SOCIEDADE: BRUNO EMERSON MALGUTTI
ADMITE-SE NA SOCIEDADE: TAMIRES RENATA GONGALVES

Horário de Funcionamento Liberação na condicão
00/03/2019
BÁTICO-SI
Deverá obedecer as leis que regulamentam
o horário de funcionamento.
BÁTICO-SI de Fretas Pereira
00/03/2019

Tom 1801, da L. 1890/83

Líbro de Fretas Serviços
 Líbro de Fretas Serviços
 Líbro de Fretas Serviços
 Líbro de Fretas Serviços

~~Bálico de Fretas Pereira~~
~~Táxi em Fretas Pereira~~
~~Carro de Fretas Pereira~~
~~Carro de Fretas Pereira~~

00/03/2019
BÁTICO-SI
Deverá obedecer as leis que regulamentam
o horário de funcionamento.



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: e7343b56-a4ec-40dd-a0c8-a615a013aa42

Estabelecimento	
IE: 417.492.810.110	
CNPJ: 28.835.690/0001-18	
Nome Empresarial: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	
Nome Fantasia: GLOBALSANTE	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA TREZE DE MAIO	
Nº: 257	Complemento: SALA 112
CEP: 13.480-171	Bairro: CENTRO
Município: LIMEIRA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 10/10/2017
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-12 - LIMEIRA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	11/10/2017
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.82.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA					
NIRE 35230569004	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 10/10/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/07/2017	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO	
NOME COMERCIAL GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA					TIPO JURÍDICO SOCIÉDADE LIMITADA (M.E.)
C.N.P.J. 28.835.690/0001-18	ENDEREÇO RUA TREZE DE MAIO			NÚMERO 257	COMPLEMENTO SALA 112
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13480-171	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00

OBJETO SOCIAL					
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR					

ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 08/04/2019					
NOME CAIO CESAR DE SOUZA GAZIN					
ENDEREÇO RUA MODENA		NÚMERO 295	COMPLEMENTO		
BAIRRO RESIDENCIAL CASALBU		MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13482-572	RG 43742585X
CPF 346.911.938-47	CARGO ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 08/04/2019				QUANTIDADE COTAS 50.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME MARCAL SALMAZO					
ENDEREÇO RUA GEDEAO MENEGALDO		NÚMERO 145	COMPLEMENTO APTO 93		
BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL		MUNICÍPIO VALINHOS	UF SP	CEP 13275-443	RG 24850139
CPF 288.430.348-04	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 12.500,00

ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2019					
NOME TAMIRES RENATA GONCALVES					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		

AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS		1360	TORR3AP74		
BAIRRO JARDIM AQUARIUS	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP	CEP 13484-270	RG 350583249	
CPF 378.672.698-19	CARGO ADMINISTRADOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 11/04/2019				QUANTIDADE COTAS 37.500,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 22/04/2019	NÚMERO 165.339/19-6	
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TAMIRES RENATA GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 378.672.698-19, RG/RNE: 35058324-9 - SP, RESIDENTE À AVENIDA MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS, 1360, TORR3AP74, JARDIM AQUARIUS, LIMEIRA - SP, CEP 13484-270, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 37.500,00.		
ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE CAIO CESAR DE SOUZA GAZIN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: BRANCA, CPF: 346.911.938-47, RG/RNE: 43742585-X - SP, RESIDENTE À RUA MODENA, 295, RESIDENCIAL CASALBU, LIMEIRA - SP, CEP 13482-572, RETIRANDO-SE DO(S) CARGO(S) DE , ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 50.000,00.		
REMANESCENTE MARCAL SALMAZO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 288.430.348-04, RG/RNE: 24850139 - SP, RESIDENTE À RUA GEDEAO MENEGALDO, 145, APTO 93, PARQUE RESIDENCIAL, VALINHOS - SP, CEP 13275-443, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 12.500,00.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR., DATADA DE: 08/04/2019.		
ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERA-SE O ARTIGO 11 QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDACAO: ARTIGO 11 - A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABERA AO SOCIO MARCAL SALMAZO, QUE, NA QUALIDADE DE ADMINISTRADOR, TERA PODERES NECESSARIOS PARA GERIR E ADMINISTRAR A SOCIEDADE DA SEGUINTE FORMA: ISOLADAMENTE REPRESENTACAO DA SOCIEDADE EM JUIZO OU FORA DELE, ATIVA OU PASSIVA, PERANTE TERCEIROS, QUASQUER REPARTICOES PUBLICAS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, BEM COMO AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E ENTIDADES PARAESTATAIS, PODENDO INCLUSIVE ASSINAR DOCUMENTOS DE LICITACOES PUBLICAS, ASSUMINDO COMPROMISSOS, FIRMANDO ACORDOS, IMPUGNANDO E OFERECENDO RECURSOS IMPUGNACAO SOFRIDA, INCLUSIVE ESCRITURAS, TITULOS DE DIVIDAS CAMBIAIS, CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E OUTROS. PARAGRAFO UNICO: O ADMINISTRADOR PODERA CRIAR DENOMINACOES AOS SEUS CARGOS A FIM DE PROMOVER A DIVISAO INTERNA DO TRABALHO.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35230569004
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/03/2020



Certidão Simplificada emitida para JESSICA ANDREZZA PELLISSON MASSOLA : 35507634840. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 131870724, quinta-feira, 19 de março de 2020 às 23:38:58.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO N°: 3238610

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 28.835.690/0001-18, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

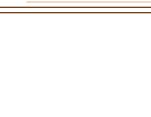
São Paulo, 1 de setembro de 2020.

PEDIDO N°:

2045432



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 28.835.690/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 741.127,25	R\$ 2.746.685,22
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 572.135,06	R\$ 1.946.248,99
DISPONÍVEL		R\$ 41.399,15	R\$ 67.037,41
CAIXA GERAL		R\$ 24.224,78	R\$ 6.102,94
CAIXA.....		R\$ 24.224,78	R\$ 6.102,94
BANCOS - CONTAS CORRENTES		R\$ 1,00	R\$ 4,50
BANCO SANTANDER S/A.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG 3041 C/C 0044500-2		R\$ 1,00	R\$ 4,50
APLICAÇÕES FINANC.E DEP. A PRAZO FIXO		R\$ 16.877,77	R\$ 124,37
APLICAÇÃO BANCO SANTANDER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO AG. 3041 C/C 0044500-2		R\$ 16.877,77	R\$ 124,37
OUTRAS DISPONIBILIDADES		R\$ 295,60	R\$ 60.805,60
DEVOLUCAO FORNECEDORES. A RECEBER.....		R\$ 295,60	R\$ 60.805,60
VALORES E BENS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 530.735,91	R\$ 1.879.211,58
DUPLICATAS A RECEBER (ORIGEM ESCRITA)...		R\$ 40.832,04	R\$ 382.776,67
UNIMED REGIONAL DA BAIXA MOGIANA COOPERA		R\$ 22.980,00	R\$ 121.565,46
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SANTA BARB		R\$ 3.256,29	R\$ 0,00
SCEI-HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO		R\$ 5.385,75	R\$ 0,00
PEDICULAR COM.ATACADISTA PROTESES E ARTI		R\$ 1.572,00	R\$ 8.932,00
SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA		R\$ 7.638,00	R\$ 0,00
HOSPITAL AEROPORTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 16.280,00
SPINE HEALTH REPRES. IMPORT. E DISTRIB.		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GR		R\$ 0,00	R\$ 3.354,00
UNIMED DE MARILIA COOPERATIVA DE TRABALH		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU		R\$ 0,00	R\$ 436,11
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA		R\$ 0,00	R\$ 4.535,91
ASSOCIACAO DE SAUDE PORTUGUESA DE BENEFI		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA		R\$ 0,00	R\$ 7.872,83
PROMEDICA - PROTECAO MEDICA A EMPRESAS S		R\$ 0,00	R\$ 13.300,00
HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CDO-CENTRO DE DIAGNOSTICO OFTALMOLOGICO		R\$ 0,00	R\$ 931,60
MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO		R\$ 0,00	R\$ 127.394,60
VIDAMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS		R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
HOSPITAL SAO FRANCISCO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SOCIEDADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REDE MUNICIPAL DR.MARIO GATTI DE URGENCI		R\$ 0,00	R\$ 16.294,16
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA		R\$ 0,00	R\$ 35.800,00
EMPRESA BRASILEIRA SERVICOS HOSPITALARES		R\$ 0,00	R\$ 5.280,00
ADIANAMENTOS DE SALÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANAMENTOS DE SALARIOS A EMPREGADOS.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANAMENTOS DE 13o. SALARIO.....		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR / COMPENSAR		R\$ 45.614,87	R\$ 55.581,02
ICMS A RECUPERAR.....		R\$ 45.614,87	R\$ 55.581,02
ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 444.289,00	R\$ 1.440.853,89
MERCFC:P/REVENDA - MERCADORIAS REVENDA		R\$ 444.289,00	R\$ 1.437.799,28
MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIDADO.		R\$ 0,00	R\$ 3.054,61
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTAS TRANSITÓRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
(-) REMESSA PARA DEMONSTRAÇÃO		R\$ 2.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 168.992,19	R\$ 800.436,23
IMOBILIZADO		R\$ 168.992,19	R\$ 800.436,23
COMPRAS P/ ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIP, MÁQUINAS E INST. INDUSTRIAL (CP)		R\$ 175.011,21	R\$ 863.673,91
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		R\$ 175.011,21	R\$ 863.673,91
(-) DEPR. ACUM. EQUIP/MAQ/INST.INDUST.(CP)		R\$ (6.019,02)	R\$ (63.237,68)
(-) DPR.ACUM:INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		R\$ (6.019,02)	R\$ (63.237,68)
PASSIVO		R\$ 741.127,25	R\$ 2.746.685,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 129.022,25	R\$ 1.828.613,88
FORNECEDORES - EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 85.967,55	R\$ 1.452.828,67
FORNECEDORES - (ORIGEM - ESCRITA FISCAL)		R\$ 85.967,55	R\$ 1.452.828,67
ASSPRESS CIRURGICA LTDA		R\$ 1.537,00	R\$ 7.210,66
MEDICINE HEALTH SOLUTIONS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 30.195,25
VIMAN SOLUÇOES EMPRESARIAIS EIRELI		R\$ 1.384,90	R\$ 7.287,01
R. S. VINHALI JUNIOR REFRIGERACAO		R\$ 200,00	R\$ 200,00
LUIS ANTONIO TOBIAS 28858578804		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
OSTEOMED IND. E COM. DE IMPLANTES LTDA		R\$ 13.400,66	R\$ 71.700,23
JHS LABORATORIO QUIMICO LTDA		R\$ 3.270,65	R\$ 7.353,98
Biotec Ind.,Com.,Imp. Exp. Implantes Bi		R\$ 0,00	R\$ 68.235,87
SILVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA-ME		R\$ 2.385,00	R\$ 11.762,32
PENGO MED - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LT		R\$ 6.974,72	R\$ 39.054,96
SCA INFORMATICA EIRELI EPP		R\$ 815,60	R\$ 2.956,86
UNIGRAFICA IND.GRAFICA LTDA		R\$ 2.570,00	R\$ 2.570,00
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R\$ 346,84	R\$ 346,84
ALLIED TITANIUM EIRELI - EPP		R\$ 5.040,34	R\$ 285.298,07
LUX MEDIC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA		R\$ 35.064,30	R\$ 35.064,30
MEDIMED		R\$ 780,60	R\$ 1.267,00
RAZEK EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 756,00	R\$ 18.719,46
OTP BIOMEDICA EIRELI		R\$ 1.725,65	R\$ 52.294,77
SURGICARE COMERCIO PRODUTOS CIRURGICOS L		R\$ 0,00	R\$ 4.390,00
JV MEDIC COM DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		R\$ 0,00	R\$ 6.420,09
DMC IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMEN		R\$ 0,00	R\$ 4.120,00
ERICKA MAYRA DE MONTI - ME		R\$ 4.158,00	R\$ 9.248,00
BIOMETAL IND E COM EIRELI EPP		R\$ 777,60	R\$ 777,60
DENTAL CREMER PROD ODONTOLOGICOS SA		R\$ 1.174,69	R\$ 643,33
PEDICULAR COM.ATACADISTA PROTESES E ARTI		R\$ 0,00	R\$ 3.312,50
FALADIM IMPORTADORA E COMERCIO LTDA - EP		R\$ 865,00	R\$ 711,50
ELISABETE SABINO SERVIÇOS DE DED. ME		R\$ 300,00	R\$ 300,00
HEALTH CARE SOLUTIONS IND. E COM. DE PRO		R\$ 1.440,00	R\$ 164.849,95
Traumeec Tecnologia e Implantes Ortoped		R\$ 0,00	R\$ 1.995,00
SETORMED IND. E COMERCIO DE EQUIP. MEDIC		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
COMERCIAL CASA LIMPA LIMEIRA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 178,90
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 15,00
LOJAS AMERICANAS SA		R\$ 0,00	R\$ 749,00
LAM MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
JOSE LUCIO FERREIRA 79375952649		R\$ 0,00	R\$ 500,00
S.D.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E		R\$ 0,00	R\$ 420,00
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
A M C ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENT		R\$ 0,00	R\$ 475,00
DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOL. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 238,51
LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA E		R\$ 0,00	R\$ 6.290,78
CIRURGICA FLECHA COM. DE MATERIAIS CIRUR		R\$ 0,00	R\$ 1.569,80
SPINE HEALTH REPRES. IMPORT. E DISTRIB.		R\$ 0,00	R\$ 407,00
Angel Industria E Comercio De Produ		R\$ 0,00	R\$ 95.852,49
JAFRONE E GUNCANSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 269,80
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 216,40
F amp;S INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 699,80
Safira Safe Comercio de Produtos Hospita		R\$ 0,00	R\$ 2.278,25
BRAISYS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.494,57
EMPLASPEL EMBALAGENS PLÁSTICAS E PAPEIS		R\$ 0,00	R\$ 63,50
ARTIS TECNOLOGIA		R\$ 0,00	R\$ 11.500,00
CGC ADMINISTRACAO DE HOTEIS		R\$ 0,00	R\$ 159,00
EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 23,55
MULTIDISCIPLINAR DE SAUDE		R\$ 0,00	R\$ 908,00
IMÓDÉM CIRÚRGICO ESPECIALIZADA		R\$ 0,00	R\$ 865,00
INSTRUMENTAL CIRÚRGICO		R\$ 0,00	R\$ 765,21
INSTRUMENTOS CIRURGICOS		R\$ 0,00	R\$ 925,00
GETMED - DISTRIBUIDORA MEDICO		R\$ 0,00	R\$ 935,00
HÓMEO ED HOM. E IMP. PROD.		R\$ 0,00	R\$ 865,00
COMERCIAL CIRURGICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 865,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.000,00
LOJAS AMERICANAS SA		R\$ 0,00	R\$ 749,00
LAM MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG		R\$ 0,00	R\$ 16.000,00
JOSE LUCIO FERREIRA 79375952649		R\$ 0,00	R\$ 500,00
S.D.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E		R\$ 0,00	R\$ 420,00
WESLEY FERREIRA DOS SANTOS ME		R\$ 0,00	R\$ 2.385,00
A M C ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENT		R\$ 0,00	R\$ 475,00
DENTAL GLOBO MATERIAIS ODONTOL. LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 238,51
LUIZ GUILHERME SARTORI & CIA LTDA E		R\$ 0,00	R\$ 6.290,78
CIRURGICA FLECHA COM. DE MATERIAIS CIRUR		R\$ 0,00	R\$ 1.569,80
SPINE HEALTH REPRES. IMPORT. E DISTRIB.		R\$ 0,00	R\$ 407,00
Angel Industria E Comercio De Produ		R\$ 0,00	R\$ 95.852,49
JAFRONE E GUNCANSE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 269,80
AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 216,40
F amp;S INFORMATICA LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 699,80
Safira Safe Comercio de Produtos Hospita		R\$ 0,00	R\$ 2.278,25
BRAISYS IND E COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 21.494,57
EMPLASPEL EMBALAGENS PLÁSTICAS E PAPEIS		R\$ 0,00	R\$ 63,5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35230569004	28.835.690/0001-18	
NOME EMPRESARIAL		
GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
TERMO DE ABERTURA	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
E6.2D.C8.89.F8.4C.C9.FA.DD.2E.CD.6C.52.73.79.CE.62.49.C7.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03434414894	ALCIDERLEI GRANUSSO:0343441489 4	197346748287675010 1	30/03/2020 a 30/03/2021	Não
Procurador	03434414894	ALCIDERLEI GRANUSSO:0343441489 4	197346748287675010 1	30/03/2020 a 30/03/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

E6.2D.C8.89.F8.4C.C9.FA.DD.2E.CD.6
C.52.73.79.CE.62.49.C7.03-1

Escrivaturação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2020 às 15:04:47

0D.CA.3B.16.FB.F8.96.2E
B1.A8.30.A4.34.6B.E4.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 28.835.690/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA
NIRE	35230569004
CNPJ	28.835.690/0001-18
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	TERMO DE ABERTURA
Município	Limeira
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/10/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24574

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA
Natureza do Livro	TERMO DE ABERTURA
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24574
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.2D.C8.89.F8.4C.C9.FA.DD.2E.CD.6C.52.73.79.CE.62.49.C7.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 28.835.690/0001-18

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 1.327,39	R\$ 365.704,34
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL		R\$ (1.852,02)	R\$ 395.448,08
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (1.852,02)	R\$ 395.448,08
RECEITA LIQUIDA		R\$ (134.365,03)	R\$ 1.236.679,68
RECEITA BRUTA		R\$ (139.448,04)	R\$ 1.305.642,21
RECEITAS REVENDA MERCADORIAS		R\$ (139.448,04)	R\$ 1.305.642,21
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 5.083,01	R\$ (68.962,53)
(-) DEVOLUCAO REVENDA MERCADORIAS C/ICMS.		R\$ (0,00)	R\$ (2.300,32)
(-) ICMS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS.....		R\$ 3.018,60	R\$ (42.472,66)
(-) ICMS S/ REMESSAS		R\$ 63,00	R\$ (345,60)
(-) COFINS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS....		R\$ 1.644,96	R\$ (19.597,60)
(-) PIS S/VENDAS/REVENDAS/SERVICOS.....		R\$ 356,45	R\$ (4.246,35)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS		R\$ 41.700,54	R\$ (429.553,85)
(-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 41.700,54	R\$ (429.553,85)
(-) MERC:P/REVENDA. - MERCADORIAS REVENDA		R\$ (0,00)	R\$ (444.289,00)
(-) MERC:P/REVENDA. - MERCADORIAS REVENDA		R\$ 485.989,54	R\$ (1.383.227,01)
(-) MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPADO.		R\$ (0,00)	R\$ (3.891,00)
(-) REC:BRINDES/BONIFICAÇÕES VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (39.000,73)
MERC:P/REVENDA. - MERCADORIAS REVENDA		R\$ (444.289,00)	R\$ 1.437.799,28
MERCADORIAS P/REVENDA - ICMS ANTECIPA		R\$ (0,00)	R\$ 3.054,61
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,01)	R\$ 42.409,36
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ (0,01)	R\$ 42.409,36
RENDIMENTOS DE APLICACOES FINANCEIRAS...		R\$ (0,01)	R\$ 8,87
JUROS RECEBIDOS.....		R\$ (0,00)	R\$ 1.640,17
DESCONTOS OBTIDOS.....		R\$ (0,00)	R\$ 390,36
BONIF/BRINDES RECEBIDAS EM MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ 40.369,96
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 62.772,85	R\$ (189.164,51)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 62.772,85	R\$ (189.164,51)
(-) PRO-LABORE.....		R\$ 12.402,00	R\$ (30.938,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS.....		R\$ 28.220,64	R\$ (45.384,24)
(-) FERIAS.....		R\$ 850,17	R\$ (2.098,29)
(-) 13o. SALARIO.....		R\$ 1.015,60	R\$ (1.379,05)
(-) INSS		R\$ 8.868,27	R\$ (16.145,35)
(-) FGTS.....		R\$ 1.581,15	R\$ (3.259,46)
(-) CONTRIBUICOES A SINDICATO.....		R\$ (0,00)	R\$ (200,00)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR PESSOAS JURIDICAS		R\$ (0,00)	R\$ (3.368,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS		R\$ 3.816,00	R\$ (29.160,51)
(-) MULTAS E JUROS S/IMPOSTOS.....		R\$ (0,00)	R\$ (12,95)
(-) ENCARGOS DE DEPRECIAÇOES.....		R\$ 6.019,02	R\$ (57.218,66)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 28.039,63	R\$ (264.922,60)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		R\$ 28.039,63	R\$ (264.922,60)
(-) JUROS PAGOS.....		R\$ 265,94	R\$ (16.303,67)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS.....		R\$ (0,00)	R\$ (671,95)
(-) DESPESAS BANCARIAS.....		R\$ 677,40	R\$ (1.724,54)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (303,96)
(-) ALUGUEIS.....		R\$ 2.223,00	R\$ (10.097,70)
(-) ATIVO PEQUENO VALOR		R\$ (0,00)	R\$ (595,68)
(-) DESPESAS POSTAIS/CORREIOS		R\$ (0,00)	R\$ (3.998,99)
(-) ENERGIA ELETRICA.....		R\$ 1.442,88	R\$ (3.316,86)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO.....		R\$ (0,00)	R\$ (4.654,20)
(-) TELEFONE.....		R\$ 1.859,59	R\$ (2.603,21)
(-) DESPESAS C/CONDOMINIOS.....		R\$ (0,00)	R\$ (5.233,85)
(-) FRETES E CARRETOS.....		R\$ 346,84	R\$ (3.386,68)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (0,00)	R\$ (954,00)
(-) DESP.SERVS. PRESTADOS P/TERCEIROS		R\$ 20.805,08	R\$ (161.663,70)
(-) SEGUROS GERAIS		R\$ 67,46	R\$ (8.796,37)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (0,00)	R\$ (587,72)
(-) EXAME MEDICO ADMISSIONAL/DEMISSONAL....		R\$ (0,00)	R\$ (117,75)
(-) DESPESAS COM CARTÃO CREDITO MÊS		R\$ (0,00)	R\$ (24.918,96)
(-) DESPESAS COM IMPORTAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (14.293,06)
(-) TAXAS ALTERAÇÃO CONTRATUAL DARF/DARE		R\$ (0,00)	R\$ (166,91)
(-) TAXAS MUNICIPAIS DIVERSAS.....		R\$ 351,44	R\$ (532,84)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 3.179,41	R\$ (29.743,74)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 3.179,41	R\$ (29.743,74)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 3.179,41	R\$ (29.743,74)
(-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		R\$ 3.179,41	R\$ (29.743,74)
(-) PROVISAO P/CONTR.SOCIAL - PRESUM/ESTIMADA		R\$ 1.506,04	R\$ (14.089,14)
(-) PROVISAO P/IRPJ - PRESUMIDO/ESTIMADO....		R\$ 1.673,37	R\$ (15.654,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E6.2D.C8.89.F8.4C.C9.FA.DD.2E.CD.6C.52.73.79.CE.62.49.C7.03-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

Atestado de capacidade técnica

Vimos por meio deste, atestar que a empresa GLOBALSANTÉ PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ 28.835.690/0001-18, localizada no endereço Rua treze de Maio, 257; Centro – Limeira/ SP, forneceu de forma totalmente satisfatória os produtos abaixo relacionados.

IMPLANTES PARA LINHA CRÂNIO FACIAL;

BROCAS ALTA ROTAÇÃO, FRESAS, LÂMINAS, BROCAS COM PARADA AUTOMÁTICA, BROCAS COM FORMATOS VARIADOS (TIPO: CÔNICA, PÊRA E OUTRAS), E TODA LINHA DE BROCAS E FRESAS CORTANTES, INCLUINDO AS DE CORTE RÁPIDO E MÉDIO, BROCAS DIAMANTADAS COM ENCAIXES VARIADOS E DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DE FORNECIMENTO PARA OS VARIADOS TIPOS DE MOTORES DISPONÍVEIS NO MERCADO.

Destacamos o comprometimento com os prazos de entrega, qualidade dos produtos, bem como o suporte técnico-operacional referente aos mesmos.

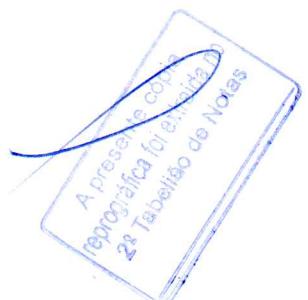
Sem mais,

Campinas, 31 de Janeiro de 2019

Lilian Cristina G. B. Silva
Enfermeira
COREM-SP 214.497

Lilian Cristina Gabriel Bernardo da Silva

Enfª. Clínica CME



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A MEDICINE BH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA., portadora do CNPJ 31.069.035/0001-00, situado na Rua Doresópolis, 480, Sala 203/204 Fernão Dias, Belo Horizonte/MG vimos por meio deste **ATESTAR** que a empresa **GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, portadora do CNPJ 28.835.690/0001-18, situada na Rua Treze de Maio, 257 – sala 112, Centro, Limeira/SP, forneceu de forma totalmente satisfatória os produtos abaixo relacionados:

- ✓ **2 (dois) conjuntos de Drill/Trepano/Cranióntomo ELÉTRICO Stryker modelo: CORE. Incluso, console, pedal de controle, cranióntomo, trépano, e suas respectivas ponteiras.**
- ✓ **60 unidades da broca redonda cortante (diversos comprimentos e diâmetros);**
- ✓ **60 unidades da broca redonda diamantada (diversos comprimentos e diâmetros);**
- ✓ **12 unidades da broca curta com diâmetro de 1,3MM;**
- ✓ **15 unidades da broca cabeça de fósforo cortante (diversos comprimentos e diâmetros);**
- ✓ **15 unidades da broca cabeça de fósforo diamantada (diversos comprimentos e diâmetros);**
- ✓ **20 unidades da fresa/broca para craniotomia;**
- ✓ **25 unidades da broca de trepanação autoclavável com parada automática (adulta e infantil).**

Destacamos também o comprimento com os prazos de entrega, qualidade do produto, bem como o suporte técnico referente aos mesmos.

Belo Horizonte, 27 de Agosto de 2019



Edson do Carmo de Souza
Medicine BH Comércio de Produtos Médicos Hospitalares LTDA
CNPJ: 31.069.035/0001-00

Edson do carmo de Souza
Gerente Geral
gerencia@medicinebh.com.br
(31) 2527-0614

Mogi Guaçu, 23 de Janeiro de 2019.

Informamos que o fornecedor **"Global Sante Produtos Médicos e Hospitalares Ltda"** encontra-se ativo no cadastro de fornecedores da Unimed Regional da Baixa Mogiana, desde agosto de 2018, atendendo com órteses próteses e materiais especiais (OPME), dentro dos padrões necessários de logística e faturamento; nas especialidades de Bucomaxilo, Neurocirurgias (coluna e crânio).

Atenciosamente,


Antonia Fernanda Lima

Coordenadora de Atendimento/OPME.

Unimed Regional da Baixa Mogiana

www.unimedbxm.coop.br

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

GLOBAL SANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

CNPJ

28.835.690/0001-18

Endereço Completo

RUA TREZE DE MAIO, 257, SALA 112 - CENTRO CEP: 13.480-171 - LIMEIRA/SP

Telefone

(19) 3441-2505

Responsável Técnico

JAIME PEIXOTO

Responsável Legal

CAIO CÉSAR DE SOUZA GAZIN

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.458-5 (93X1M05Y6MH2)

Data do Cadastro

21/05/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.197286/2018-15

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO
CREFITO - 3

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

IDENTIFICAÇÃO

1/1

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

GLOBALSANTE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME / GLOBAL SANTE

LOGRADOURO

R. TREZE DE MAIO, 257 SALA 112

BAIRRO CENTRO	CEP 13480-171	MUNICÍPIO / U.F. LIMEIRA/SP
-------------------------	-------------------------	---------------------------------------

REGISTRO NO CREFITO - 3 10684/SP	CNPJ OU CPF 28.835.690/0001-18
--	--

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

DR(A) JAIME PEIXOTO CREFITO-3 / 247852 - F

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA - DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

**** FISIOTERAPIA ****

RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ENDEREÇO OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ESTA DRF É VALIDA ATÉ: **29/11/2020**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E / OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL.

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO


Dr. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE
PRESIDENTE

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 58 – DOE – 24/03/20 – seção 1 – p.25

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS-3, de 23-3-2020

Posterga em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando:

- As medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme estabelece o Decreto Estadual 64.879 de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do COVID-19; e,
- A Portaria CVS 1 de 09-01-2019 que disciplina, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária - SEVISA, o licenciamento dos estabelecimentos de interesse da saúde e de fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas, em especial seu artigo 11 que trata da validade da Licença de Funcionamento;

Resolve, em caráter excepcional:

Artigo 1º - As Licenças de Funcionamento, que vencem entre 01-03-2020 a 31-05-2020, passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data de seu vencimento, mantendo a validade de um ano a partir da data de sua renovação. Parágrafo único. A renovação da Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal terá sua validade fixada em regulamentação específica.

Artigo 2º - A não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo serviço de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1.998.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01-03-2020, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

Diário Oficial

Poder Executivo

Estado de São Paulo

Seção I

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Nº 105 – DOE – 03/06/20 - seção 1 – p.25

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 11, de 1º-6-2020

Dispõe no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, sobre a medida de postergação do prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, de que trata a Portaria CVS 3 de 23/3/20 e dá providências correlatas

A Diretoria Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (CVS/CCD-SES-SP), considerando:

As medidas adotadas pelo Governo do Estado de São Paulo, conforme estabelecem os Decretos Estaduais: 64.879 de 20-03-2020, que reconhece o estado de calamidade pública que atinge o Estado de São Paulo, em decorrência da pandemia do Covid-19; e, 64.994 de 28/5/2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto 64.881, de 22-03-2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares; e, A Portaria CVS 3 de 23-03-2020 que posterga, em caráter excepcional, no âmbito do Sistema Estadual de Vigilância Sanitária – Sevisa, o prazo para renovação de licenciamento sanitário dos estabelecimentos de interesse da saúde e das fontes de radiação ionizante, e dá providências correlatas.

Artigo 1º - As Licenças de Funcionamento, que vencem a partir de 30-05-2020, passam a vigorar por mais 90 dias, a contar da data do início do atendimento presencial ao público dos órgãos competentes de vigilância sanitária, determinada por normativa legal dos municípios sedes dos referidos órgãos.

§ 1º - A renovação da Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária estadual terá sua validade mantida, conforme o disposto na Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.

§ 2º - A renovação da Licença de Funcionamento emitida pelo serviço de vigilância sanitária municipal terá sua validade fixada em regulamentação específica.

Artigo 2º - A não renovação da Licença de Funcionamento implica no seu cancelamento pelo órgão de vigilância sanitária competente, e demais sanções cabíveis, conforme previsto no artigo 122 do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23 de setembro de 1.998.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria CVS 1/19 ou a que vier a substituí-la.



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de LIMEIRA

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352690201-464-000050-1-0**

DATA DE VALIDADE: **18/04/2020**

Nº PROCESSO: **VISA 1650/19** Data do Protocolo: **02/04/2019**
Nº PROTOCOLO: **VISA 1650/19**
SUBGRUPO: **DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA**
AGRUPAMENTO: **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE**
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: **4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**
OBJETO LICENCIADO: **ESTABELECIMENTO**

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: **GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME** CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: **GLOBALSANTE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
CNPJ / CPF: **28.835.690/0001-18**
LOGRADOURO: **Rua TREZE DE MAIO** NÚMERO: **257**
COMPLEMENTO: **SALA 112**
BAIRRO: **CENTRO**
MUNICÍPIO: **LIMEIRA** UF: **SP**
CEP: **13480-171**

RESPONSÁVEL LEGAL: **CAIO CESAR DE SOUZA GAZIN** CONSELHO REGIONAL: **N/A**
CPF: **34691193847** UF:
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **JAIME PEIXOTO** CONSELHO REGIONAL: **CREFITO**
CPF: **07651459873** UF: **SP**
Nº INSCR. CONSELHO PROF: **247852 F**

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352690201-464-000050-1-0

DATA DE VALIDADE: 18/04/2020

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

IMPORTAR

CATEGORIA:

INSTRUMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO SEMI-SÓLIDO

MATERIAL OU ARTIGO SÓLIDO

OUTROS CORRELATOS

O(A) RENATA MARTINS, AUTORIDADE SANITÁRIA IV DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE LIMEIRA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

LIMEIRA

18/04/2019

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1556221334607

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>